

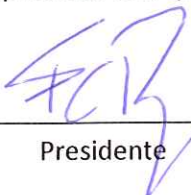
Ata do júri n.º 3
Lista de candidatas/as admitidos/as e excluídos/as
Procedimento concursal tendente à constituição de reserva de recrutamento, para a contratação na
modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo,
para o exercício de funções de Assistente Operacional (na área de apoio educativo) (M/F)

Aos catorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezanove, na sala de reuniões da DGRH, compareceram Fernando Manuel Fernandes Durão Correia Pereira, Chefe do Gabinete de Apoio às Escolas, Presidente do Júri mencionado em epígrafe, Fernanda Maria Antunes Ramalhoto, Técnica Superior, 1º vogal efetivo, e Anabela Cristina d'Oliveira Galvão, Assistente Técnica, 1ª vogal suplente, todos membros do júri, a fim de procederem à elaboração da lista de candidatos admitidos e excluídos, decorrido o prazo de audiência de interessados dos candidatos excluídos, tendo sido apresentadas alegações pelos candidatos Aurora Cristina Rodrigues Lourenço, Ane Caroline Chaves dos Santos, Eugénia Maria Rocha Marques e Tânia Maqueba Martinho André.


Iniciados os trabalhos, deliberou o júri, por unanimidade, o seguinte face às alegações apresentadas:

- 1- Relativamente à candidata Aurora Cristina Rodrigues Lourenço, admitir a mesma.
- 2- No que diz respeito às candidatas Ane Caroline Chaves dos Santos, Eugénia Maria Rocha Marques e Tânia Maqueba Martinho André, todas excluídas por não comprovarem “a posse da habilitação literária exigida no n.º 5 do aviso de abertura, conjugado com a alínea f), do n.º 8.1 e com a alínea a), do n.º 10.3 do mesmo aviso, de acordo com os n.ºs 2 e 9 do art. 28º da Portaria nº 83-A/2009, de 06/04”. Em sede de alegações, as candidatas supra-identificadas vieram apresentar documento comprovativo da posse das habilitações literárias exigíveis, *in casu* escolaridade obrigatória. Não obstante, o júri deliberou manter a decisão de exclusão, nos termos dos n.ºs 1, 8 e 9, do art.º 28º da Portaria nº 83-A/2009, que prevêem que os documentos exigidos para efeitos de admissão ou avaliação dos candidatos têm de ser apresentados até à data limite fixada para admissão das candidaturas.
- 3- Admitir e excluir os/as candidatos/as indicados/as no mapa anexo (n.º 1), e que para todos os efeitos legais faz parte integrante da presente ata.
- 4- Notificar os/as candidatos/as excluídos/as com remessa de aviso contendo apenas a relação do projeto dos/as candidatos/as excluídos/as, com indicação dos motivos de exclusão (anexo n.º 2).

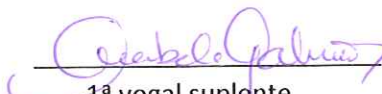
E nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.



Presidente



1ª vogal efetiva



1ª vogal suplente